



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 283/2024 - GOINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade militar n.º 0251803623 MD e inscrito no CPF sob o n.º 622.676.717-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.915.313/0001-32, com sede administrativa na Avenida Goiás, n.º 551, Centro, Fazenda Nova/GO, CEP: 76220-00, estado de Goiás, neste ato

representado por seu Prefeito, **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de RG nº 4409540 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 000.772.171-44, residente e domiciliado na Rua Ibere Correia, Quadra 10 Lote 11, Aeroporto, Fazenda Nova/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO Nº 095/2024 (60385749)**, do **DESPACHO Nº 1346/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (63253169)**, do **DESPACHO Nº 5123/2024/GOINFRA/DMA-06107 (63345643)** e **DESPACHO Nº 1672/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151 (63363676)**, analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 55/2022/PR-PROSET-ANS (63357268)**, nº **107/2022/PR-PROSET-ANS (63357285)**, nº **127/2022/PR-PROSET-ANS (000032283436)** e nº **180/2024/PR-PROSET-ANS (63357291)**, autorizado pelo Presidente da **GOINFRA (63372000)**; tudo constante do **Processo SEI n.º 202200036000803**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 46/2022/GOINFRA (000027548193), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO Nº 46/2022/GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 963.947,10 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, que juntamente com o valor executado de R\$ 948.088,49 (novecentos e quarenta

e oito mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 1.912.035,59 (um milhão, novecentos e doze mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
46
/2022 -
GOINFRA**

(...)

**02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63253141 e À Executar - 63252982), relatórios fotográficos (Executado - 000027504798 e À Executar - 61394512) e plano de trabalho 63399711, tudo constante d o **Processo**

(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor disponível para o convênio é de R\$ **1.912.035,59** (um milhão, novecentos e doze mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**, a partir da data de sua assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:
Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas

no **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA,**
conforme a
relação de
ruas,
cronograma
físico-
financeiro e
orçamento
sintético
constante nas
planilhas
(Executado -
63253141 e À
Executar -
63252982) e
relatórios
fotográficos
(Executado -
000027504798
e À Executar -
61394512),
tudo constante
do Processo SEI
nº
202200036000803.
(...)

c) Valor de investimento:

c.1) O valor disponível para o convênio é de **R\$ 1.912.035,59 (um milhão, novecentos e doze mil trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

c.2) O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, e as despesas que

cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos, de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das obras de acordo com cronograma constante nas planilhas (Executado - 63253141 e À Executar - 63252982) aprovado pela Diretoria de Manutenção apresentado no Processo SEI nº 202200036000803.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do convênio será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 46/2022/GOINFRA (000027548193), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da **GOINFRA**

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Prefeito do Município de **FAZENDA NOVA**

Goiânia, 08 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 12/08/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63401301** e o código CRC **DAF708A3**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202200036000803



SEI 63401301